



FOLHA DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Marizópolis

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Edição do Dia 01/11/2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 2

Termo de Cancelamento

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Prefeitura Municipal de Marizópolis
Registro de Preços Eletrônico - 36/2024

Processo Cancelado no dia 31/10/2024 às 14:01:07 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Pedido de impugnação deferido

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/10/2024 15:14	22/10/2024 08:00	30/10/2024 23:59	04/11/2024 08:59	04/11/2024 09:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
29/10/2024 - 11:55:04	Impugnação - DMP	31/10/2024 - 13:57:46	Deferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO MARIZÓPOLIS - ESPECIFICAÇÕES - POTÊNCIA MÁXIMA - PROCEL - FABRICAÇÃO NACIONAL - VALVULA - GARANTIA - PREÇO.pdf

Embassamento: A empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 38.874.848/0001-12, situada à Rua João Blizzo, 10 - Galpão 01 e 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL ADELELMO CORRADINI, CEP 13.257-595 cidade de Itatiba/SP, vem através da presente, mui respeitosamente, com fulcro no inciso art. Art. 164, da Lei 14.133/21, apresentar IMPUGNAÇÃO a PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 036/2024, pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

Julgamento: Deferimos o pedido com exceção do item 03, que em contato com a empresa, esclareceu que solicitou equivocadamente.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2024, que objetiva: Fornecimento parcelado e diário de material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 166.692,00; GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 17.181,50; GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 8.115,50; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.600,00; SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 127.029,65; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 251.240,50.

Marizópolis - PB, 11 de Outubro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 3

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado e diário de material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00033/2024. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 04 122 0020 2005 MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000045 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000061 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000082 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000152 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000212 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 0220 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE E TURISMO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000241 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 04 122 0030 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000373 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000452 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000486 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2050 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. FUNDAMENTAL) 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000518 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2051 AQUIS. E DIST. DE MERENDA ESCOLAR (ENS. INFANTIL) 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000522 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 306 0110 2052 AQUIS. DE GENEROS ALIM. PREPARO DE REFEIÇÕES (CRECHE) 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000527 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Aplicações Diretas 000526 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000530 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE Aplicações Diretas 000542 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2056 MANUT.DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000548 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0120 2059 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO INFANTIL 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000559 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 366 0130 2060 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – ENSINO JOVENS E ADULTOS 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% Aplicações Diretas 000566 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 4

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000466 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0020 2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.170 SECRETARIA DA PESCA 20 606 0191 2089 MANUTENÇÃO DA SEC DA PESCA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000790 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.180 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 04 122 0020 2090 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000797 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 02.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0020 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) Aplicações Diretas 000944 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 14/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00282/2024 - 14.10.24 - GALVAO MAGAZINE LTDA - R\$ 17.181,50; CT Nº 00283/2024 - 14.10.24 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI -ME - R\$ 8.115,50; CT Nº 00284/2024 - 14.10.24 - SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA - R\$ 127.029,65; CT Nº 00285/2024 - 14.10.24 - MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 11.600,00; CT Nº 00286/2024 - 14.10.24 - THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 251.240,50; CT Nº 00287/2024 - 14.10.24 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 166.692,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10033/2024

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00033/2024 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento parcelado e diário de material de limpeza e descartáveis destinado a diversas secretarias do Município de Marizópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: GALVAO MAGAZINE LTDA							
CNPJ: 09.605.345/0001-43							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
7	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, 20 LITROS, CORES DIVERSAS	LUMAR	UND	100	10,50	1.050,00	
8	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, 40 LITROS, CORES DIVERSA	PLASMONT	UND	100	26,25	2.625,00	
9	BALDE DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRA REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA DE 12 LITROS.	PLASMONT	UND	300	5,85	1.755,00	
26	ESCOVA SANITARIA	CLINK	UND	300	3,95	1.185,00	



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 5

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

50	PÁ DE LIXO. EM ZINCO COM COMPRIMENTO DE 23CMX19CMX9CM, CABO DE MADEIRA COM 1 METRO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM SUPORTE SUSPENSOR.	SHANGRILAR	UND	300	9,25	2.775,00
62	PRATO DESCARTÁVEL ? PARA REFEIÇÃO, PR15, RESISTENTE, NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	4000	1,85	7.400,00
73	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ? CAPACIDADE 30L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62CM, RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, REFORÇADO, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	SHANGRILAR	PCT	150	2,61	391,50
TOTAL						17.181,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 6

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 7

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00033/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GALVAO MAGAZINE LTDA.
09.605.345/0001-43
Valor: R\$ 17.181,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 11 de outubro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: Aquisição de equipamentos educativos para uso de tratamento psicológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MONICA R. DE MELLO FARIA ME - R\$ 1.662,78; RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 1.400,00; RINOTOYS LTDA - R\$ 11.355,00.

Marizópolis - PB, 09 de outubro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos educativos para uso de tratamento psicológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2024. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000404 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00278/2024 - 09.10.24 - MONICA R. DE MELLO FARIA ME - R\$ 1.662,78; CT Nº 00279/2024 - 09.10.24 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - R\$ 1.400,00; CT Nº 00280/2024 - 09.10.24 - RINOTOYS LTDA - R\$ 11.355,00.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10034/2024

Aos 09 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00034/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de equipamentos educativos para uso de tratamento psicológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Marizópolis- PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME						
CNPJ: 17.353.208/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Jogo sequência de pompons	materiais para brincar	UND	10	72,99	729,90
8	brinquedo pirâmide didática em madeira colorida com 15 peças para o raciocínio lógico e a coordenação motora	spider	UND	6	84,99	509,94
10	Jogo da investigação	pais e filhos	UND	6	70,49	422,94
TOTAL						1.662,78



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 10

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 11

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MONICA R. DE MELLO FARIA ME.

17.353.208/0001-97

Valor: R\$ 1.662,78

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 09 de outubro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GEANDRO GONCALVES DE SOUZA 00965450465 - R\$ 160.895,69; VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - R\$ 412.210,00.

Marizópolis - PB, 21 de outubro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 12

EDIÇÃO EXTRA – MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços (mecânicos, elétricos, lanternagem, retífica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2024. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0020 2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 0020 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS 15 451 0160 2012 MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15 451 0160 2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 15 451 0160 2016 MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS 18 541 0180 2021 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.090 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0060 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.110 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0070 2039 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0040 2065 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 10 301 0070 2083 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS. VIGÊNCIA: até 21/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00290/2024 - 21.10.24 - VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME - R\$ 412.210,00; CT Nº 00291/2024 - 21.10.24 - GEANDRO GONCALVES DE SOUZA 00965450465 - R\$ 160.895,69.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10036/2024

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua João



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 13

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Vicente de Almeida - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 2024; Decreto Municipal nº 007, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00035/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico) nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de Marizópolis/PB e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - CNPJ nº 01.612.941/0001-49.

VENCEDOR: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME			
CNPJ: 03.385.743/0001-15			
TOTAL: 412.210,00			
1 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
1	LOTE 01 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS%	70
2	LOTE 01 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%	1
Total do Lote 1		45.302,50	
2 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
3	LOTE 02 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS%	150
4	LOTE 02 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%	1
Total do Lote 2		87.150,00	



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 14

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

3 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
5	LOTE 03 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS	% 50
6	LOTE 03 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS	% 1
Total do Lote 3		23.737,50	
4 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
7	LOTE 04 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS	% 120
8	LOTE 04 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS	% 1
Total do Lote 4		33.970,00	
11 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
21	LOTE 11 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS	% 60
22	LOTE 11 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS	% 1
Total do Lote 11		45.025,00	
12 - LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. QUANT.
23	LOTE 12 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS	% 60



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

Pág. 15

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

24	LOTE 12 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%		1
Total do Lote 12		45.062,50		
13 - LOTE				
ITEMESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNID.	QUANT.
25	LOTE 13 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS%		100
26	LOTE 13 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%		1
Total do Lote 13		68.062,50		
14 - LOTE				
ITEMESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNID.	QUANT.
27	LOTE 14 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS%		80
28	LOTE 14 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%		1
Total do Lote 14		46.750,00		
15 - LOTE				
ITEMESPECIFICAÇÃO		MARCA	UNID.	QUANT.
29	LOTE 15 - SERVIÇOS (mecânicos, elétricos, lanternagem, retifica, solda, reboque, recarga e/ou substituição de extintores de incêndio Socorro Mecânico).	DIVERSOS%		50
30	LOTE 15 - PEÇAS para veículo relacionados - percentual de desconto.	DIVERSOS%		1
Total do Lote 15		17.150,00		



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 17

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de <#PC_MULTA_MORA> aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de <#PC_MULTA_INFRACAO> sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00035/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 18

- VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME.

03.385.743/0001-15

Valor: R\$ 412.210,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Marizópolis - PB, 21 de outubro de 2024

LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS EM COLORIDAS E PRETO E BRANCO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; RENATA RODRIGUES LOURENCO DE ALMEIDA - R\$ 46.200,00.

Marizópolis - PB, 22 de outubro de 2024
LUCAS GONÇALVES BRAGA - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS EM COLORIDAS E PRETO E BRANCO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 22/10/2024.



FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SETOR DE LICITAÇÃO

EDIÇÃO EXTRA - MARIZÓPOLIS/PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Pág. 19

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS EM COLORIDAS E PRETO E BRANCO, COM FORNECIMENTO DE PAPEL E ENCADERNAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: 02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 0120 1114 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. 3390.30 05 MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 361 0100 1125 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 361 0100 2044 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 361 0100 2045 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0100 2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE 12 361 0100 2062 COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB VAAF 30%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marizópolis e: CT Nº 00293/2024 - 22.10.24 - JOSE EDSON SARMENTO DE OLIVEIRA - R\$ 7.000,00; CT Nº 00294/2024 - 22.10.24 - RENATA RODRIGUES LOURENCO DE ALMEIDA - R\$ 46.200,00.